



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.357/2003

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.003."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 572/03 de 02 de Janeiro de 2.003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 78.900,00 para a seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO.

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0102.02.061.0004.2.003-3.3.90.91.00.00

R\$ 78.900,00

TOTAL

R\$ 78.900,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0044.2.037-3.3.90.32.00.00	R\$ 78.900,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 78.900,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 12 DE DEZEMBRO 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 12/12/2003

PUBLICADO NO DIÁRIO MS
EDIÇÃO Nº 2694 **EM** 03/01/2004

DECRETO Nº 2.357/2003

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.003."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 572/03 de 02 de Janeiro de 2.003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 78.900,00 para a seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO.

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0102.02.061.0004.2.003-3.3.90.91.00.00 R\$ 78.900,00
TOTAL R\$ 78.900,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0044.2.037-3.3.90.32.00.00 R\$ 78.900,00
TOTAL R\$ 78.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 12 DE DEZEMBRO 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci

PREFEITO MUNICIPAL

(original assinado)